



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 786/2018

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

INSTITUIR PARÂMETROS PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE PEQUENO VALOR.

Art. 1º - Nos termos constantes nesta Resolução, fica instituído parâmetros para realização de despesas de pequeno valor nos casos nesta expostos, sempre em caráter de exceção e previamente justificado.

Art. 2º - Entende-se por despesas de pequeno valor aquelas inferiores ao percentual de 10% (dez por cento) do limite fixado pelo art. 29, inc. II da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, ou seja, até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), as quais não se subordinarão ao processo habitual de realização, e que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, face ao princípio da economicidade, pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem em aquisições maiores, e em casos de emergência que possam causar prejuízo a entidade.

§ 1º O limite a que se refere este artigo é o de cada despesa, vedado o seu fracionamento ou do documento comprobatório para adequação a esse limite.

Art. 3º - Serão passíveis de procedimento simplificado as seguintes espécies de despesas:

I - despesas com material de consumo;

II - despesas com serviços de terceiros;

Art. 4º - As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo previsível, seguirão o processamento normal da despesa, mediante o devido processo licitatório.

Art. 5º - As aquisições de pequeno valor serão executadas pela Divisão Administrativa – DIVAD, depois de devidamente provisionado pela Divisão Financeira – DIFIN.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR



Art. 7º - Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pela Diretoria Executiva.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

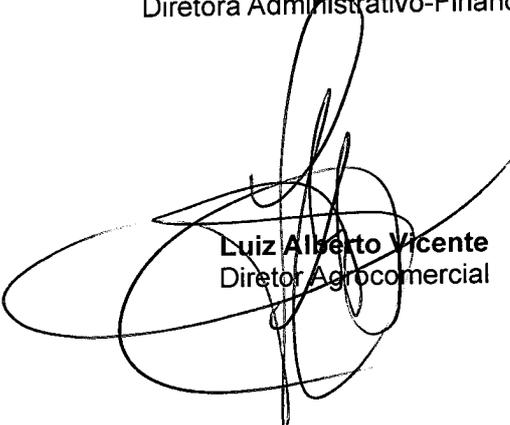
Cumpra-se.

Curitiba, 23 de novembro de 2018.


Gerardo Pereira Lacerda
Diretor-Presidente.


Carmen Cortez Wilcken
Diretora Administrativo-Financeira


Eder Eduardo Bublitz
Diretor Técnico.


Luiz Alberto Vicente
Diretor Agrocomercial